



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a rejeição do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2021”.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo eTC-007299.989.20-2, o qual fora desfavorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, referentes ao exercício 2021.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de novembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo Eletrônico nº 3.155/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2025.

Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Departamento Parlamentar, em 25 de novembro de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar